

## **Aposentadoria por invalidez do INSS: veja o que é, quem tem direito e como pedir**

---

A aposentadoria por invalidez permanente é um benefício dado para todo contribuinte do INSS que esteja atestado pela perícia médica do órgão como uma pessoa incapaz de executar suas funções de trabalho.

Mas você sabe qual a diferença entre aposentadoria por invalidez permanente e o auxílio-doença? O auxílio-doença, que passou a se chamar benefício por incapacidade temporária, é pago para pessoas que estejam incapazes de trabalhar por mais de 15 dias de forma provisória e não permanente, ou seja, com prazo certo de recuperação.

Já o benefício por invalidez é dado aos trabalhadores que fiquem permanentemente incapacitados para o trabalho, impedindo de exercer suas funções.

E como é feito o cálculo do valor do benefício? Todo dinheiro pago pelo INSS para aposentados tem como base o salário mínimo, não podendo ser menor. O cálculo é feito a partir de uma média das contribuições feitas a partir de julho de 1994. O pagamento equivale a 60% dessa média, mais um acréscimo de 2% para cada ano trabalhado:

- no caso dos homens, para cada ano que exceder os 20;
- no caso das mulheres, para cada ano que exceder os 15.

E como solicitar? Para fazer o pedido o segurado deve entrar em contato por meio do site Meu INSS, pelo aplicativo do INSS para celular, ou centrais de atendimento 135 para realizar o agendamento com a perícia médica. Será agendado dia, horário e localidade.

No dia da consulta é preciso levar todos os laudos, exames, atestados e guias médicas para compor a comprovação da doença que será avaliada pelo perito.

Caso seja atestada a incapacidade de exercer suas funções de trabalho, o segurado deverá, a cada dois anos, passar por uma nova avaliação do quadro médico. Apenas os aposentados em razão de HIV ou os maiores de 60 anos estão isentos do procedimento.

## **Regras**

Se a incapacidade não for causada por decorrência de acidente do trabalho, deverá observar a carência mínima de 12 meses — sendo que toda confirmação de enfermidade é declarada pela INSS ou judicial.

O aposentado por invalidez que dependa da assistência permanente de outra pessoa tem direito a um aumento de 25% no valor de benefícios. Também é concedido o acréscimo sobre o 13º salário.

E quais as doenças que dão direito a esse benefício? Segundo o advogado João Badari, cada caso possui sua particularidade, pois até mesmo as doenças mais graves precisam de um laudo da perícia para a comprovação da enfermidade.

<https://www.osul.com.br/aposentadoria-por-invalidez-do-inss-veja-o-que-e-quem-tem-direito-e-como-pedir/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site O Sul - Porto Alegre/RS